



Jennyfer Nascimento Silva
Marília Vânia Ribeiro Barros Padilha
Ramon Viegas de Amorim

VINÍCIUS AUGUSTO DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da Comissão de Heteroidentificação do TJAL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

EDITAL Nº 01/2024-DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O DESEMBARGADOR FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Alagoas, na Lei Estadual nº 7.858, de 2016, na Lei Estadual 8.733 de 2022 e suas alterações, e na Resolução TJAL nº 10, de 2017, e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público para o provimento de cargos vagos e das vagas que vierem a surgir para o cargo de Técnico Judiciário – Área Judiciária, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir, relativas ao Cargo constante no Capítulo 2, obedecidas à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3 Os candidatos investidos no cargo estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas (Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991), na Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Alagoas (Lei nº 6.564 de 5 de janeiro de 2005) e no Plano de Cargos e Salários do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (Lei nº 7.889, de 16 de junho de 2017).
- 1.4 A jornada de trabalho é de 30 (trinta) horas semanais, em jornada diária de 06 (seis) horas ininterruptas, com horário de entrada e de saída estipulados de acordo com os interesses da administração, de acordo com a Lei nº 7.889/2017.
- 1.5 O Cargo, a escolaridade/pré-requisito, o número de vagas, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.
- 1.6 A descrição das atribuições básicas do Cargo consta do **Anexo I** deste Edital.
- 1.7 O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- 1.8 O Cronograma provisório de provas e publicações consta do **Anexo III** deste Edital.
- 1.9 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DO CARGO

- 2.1 O Cargo, a escolaridade e o pré-requisito, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir.

Ensino Médio Completo:

Valor da inscrição: **90,00 (noventa reais)**

Vencimento básico: **R\$ 3.006,69 (três mil e seis reais e sessenta e nove centavos).**

Código do Cargo	Cargo	Escolaridade/Pré-Requisitos	Total de Vagas	Nº de vagas ampla concorrência	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência ⁽²⁾	Nº de vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas ⁽³⁾
A01	Técnico Judiciário – Área Judiciária	Diploma de curso médio completo, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido.	20 + CR ⁽¹⁾	12	4	4

Notas:

⁽¹⁾ Cadastro Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.

⁽²⁾ Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

⁽³⁾ Reserva de vagas para candidatos negros, indígenas e quilombolas nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo de Técnico Judiciário – Área Judiciária, se atender às seguintes exigências na data da posse:

- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital e em eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;



- d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) cumprir a escolaridade/pré-requisito do Cargo previstos no item 2.1, Capítulo 2, deste Edital;
- g) cumprir as determinações deste Edital.

3.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no Cargo de Técnico Judiciário - Área Judiciária.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

4.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o concurso, nos termos do item 4.2.2 deste Capítulo.

4.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.

4.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via *internet*, no período de **10h do dia 15/04/2024 às 23h59min do dia 14/05/2024 (horário de Brasília)** de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.

4.3.1 Para os candidatos que não tiverem acesso à *internet*, durante o período disposto no item 4.3, o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas disponibilizará um posto de inscrição na cidade de Maceió-AL, na sede do TJ-AL, localizado na Praça Marechal Deodoro, 319 – DAGP, nos dias úteis, das 8h às 13h.

4.3.2 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e/ou da Fundação Carlos Chagas.

4.3.3 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* (www.concursosfcc.com.br).

4.4 Para inscrever-se, via *internet*, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*.

4.4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário gerado no próprio *site* da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), até a data limite para pagamento das inscrições, **15/05/2024**, no valor de **90,00 (noventa reais) para o Cargo de Técnico Judiciário –Área Judiciária**.

4.4.2.1 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via *internet*. O pagamento deverá ser realizado em qualquer banco do sistema de compensação bancário.

4.4.2.2 A disponibilidade da opção de pagamento do Boleto Bancário na modalidade PIX poderá variar de acordo com a instituição financeira do pagador.

4.4.2.3 O pagamento na modalidade PIX deve ser realizado por meio do QR Code apresentado no Boleto Bancário disponibilizado no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br).

O candidato poderá gerar o Boleto Bancário, até às **22h do dia 15/05/2024**.

4.4.2.5 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento conforme item 4.4.4.3 deste capítulo.

O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.

É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Boleto Bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

4.4.3 A partir de **22/04/2024** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.4.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

4.4.4.1 Não serão consideradas as inscrições nas quais seu pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

4.4.5 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

4.4.6 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

4.4.7 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.8 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.9 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 12.709, de 14 de agosto de 2018.



4.5.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.

4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.7 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008. Estarão isentos do pagamento da inscrição, o candidato que, **residindo há 02 (dois) anos no Estado de Alagoas, se enquadrar, CUMULATIVAMENTE**, em uma das condições elencadas nos itens 4.7.2, 4.7.3, 4.7.4 e 4.7.5.

4.7.1 Serão aceitos como comprovantes de residência no Estado de Alagoas há pelo menos dois anos, um dos seguintes documentos:

a) cópia do título de eleitor de cartório de circunscrição eleitoral do Estado, com emissor anterior a vinte e quatro meses da data de publicação no edital de abertura do concurso público; ou

b) comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediado no Estado, com data de emissão de mais de vinte e quatro meses da data de abertura do concurso público.

4.7.1.1 O candidato deverá enviar cópia de comprovante que reside no Estado de Alagoas, **JUNTAMENTE** com um dos documentos relacionados nos itens 4.7.2, 4.7.3, 4.7.4 e 4.7.5.

4.7.2 **Comprovar que está desempregado**, mediante a apresentação de:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando a página de identificação, a página do último contrato de trabalho e a página seguinte a este em branco; ou

b) cópia do comprovante de seguro-desemprego; ou

c) cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário.

4.7.3 **Comprovar condição de carência** mediante declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, conforme modelo do ANEXO IV.

4.7.4 **Comprovar a inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social** instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.

4.7.4.1 Os candidatos inscritos em Programa Estadual ou Municipal deverão apresentar declaração ou certidão do órgão responsável pelo controle do programa, na qual seja atestada sua condição de hipossuficiente.

4.7.4.2 Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico deverão apresentar declaração ou certidão, no ato da inscrição.

4.7.5 **Comprovar ser doador voluntário de sangue** mediante Certidão expedida pelos dirigentes dos Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo de inscrição do concurso público.

4.7.6 Estarão isentos do pagamento de inscrição **os candidatos que tenham sido convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado de Alagoas** para prestar serviços no período eleitoral, conforme **Lei Estadual 8.542, de 10 de novembro de 2021**.

4.7.6.1 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não.

4.7.6.2 A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, por um período de 04 (quatro) anos anteriores ao início das inscrições do concurso.

4.7.7 Os requerimentos de isenção do pagamento, bem como o envio da documentação de que tratam os itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3, 4.7.4, 4.7.5 e 4.7.6 somente serão realizados via internet, no link de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br), **no período das 10 horas do dia 15/04/2024 às 23h59min horas do 19/04/2024 (horário de Brasília)**.

4.8 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.9 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) pleitear a isenção, sem apresentar a informação e/ou o documento previsto no item 4.7, deste Capítulo.

4.10 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.10.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

4.11 A partir do dia **24/04/2024**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição.

4.12 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando boleto bancário para pagamento de inscrição.

4.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), vedada a juntada de documentos.

4.13.1 Após a análise dos recursos será divulgado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) o resultado dos requerimentos deferidos e indeferidos.

4.14 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e pagar a inscrição até a data limite de **15/05/2024**, de acordo com os itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.

4.15 Cabe aos candidatos aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para que, se for o caso, regularizarem a inscrição conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste Capítulo.

4.15.1 Os candidatos que não observarem o disposto no item 4.15 e efetuarem o pagamento do valor da inscrição terão seu pedido de isenção automaticamente cancelado e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.

4.16 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.17 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, DOC, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.



4.18 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias a sua nomeação.

4.19 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento específico para a realização da prova deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento específico, no *link* de Inscrição via *internet*, até a data de encerramento das inscrições (**14/05/2024**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.

4.19.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.

4.19.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.20 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.19 deste Capítulo, na forma da Lei 7.858 art.97, de 28 de dezembro de 2015.

4.20.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, que deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.

4.20.2 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local da prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação da prova.

4.20.3 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.

4.20.4 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.20.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

4.20.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.

4.20.7 A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

4.20.8 O tempo despendido durante a amamentação será compensado durante a realização da prova, em no máximo, 1 hora.

4.21 O candidato que não solicitar condição ou atendimento específico até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

4.22 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para os Cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.2 Em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do Concurso.

5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas.

5.2.2 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta relativa ao cargo, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, a cada intervalo de 5 (cinco) vagas providas, correspondentes às 8ª, a 13ª, a 18ª, a 23ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso.

5.2.3 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

5.2.4 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 5.2.2 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.

5.2.5 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 5.2.3, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

5.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei Estadual nº 8.460 de 23 de junho de 2021 (fibromialgia).

5.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições específicas previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e à nota mínima exigida para aprovação.

5.4.1 O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (**do dia 15/04/2024 ao dia 14/05/2024**), a documentação relacionada abaixo via *Internet*, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do link de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br).

a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova específica em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova ou software de leitura de tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o



término das inscrições, especificando o tipo de prova que necessita e o tipo de deficiência;

c)O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

d)O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento específico, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc, especificando o tipo de deficiência;

e)O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições (14/05/2024), com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.5.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova específica em Braille serão oferecida prova nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.5.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova específica ampliada serão oferecida prova nesse sistema.

5.5.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.5.3 Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

5.5.3.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText(ampliação ou leitura).

5.5.4 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item 5.5.3.1, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua prova.

5.5.5 O candidato com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, em observância a alínea "e" do item 5.5.

5.6 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições específicas atendidas.

5.6.1 No dia **22/05/2024** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a lista contendo o deferimento das condições específicas solicitadas para as Provas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

5.6.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 5.5 deste Capítulo.

5.6.2 O candidato cujo nome não constar na relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.6.1.

5.6.2.1 O candidato que não preencher corretamente a inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições específicas para realização da prova, se houver, conforme disposto no item 5.4.

5.7 O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá:

5.7.1 Declarar se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.

5.7.2 Declarar conhecer o Decreto Federal nº 3.298/99, o Decreto Federal nº 5.296/2004 e o Decreto Federal nº 8.368/2014.

5.7.3 Declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.

5.8 As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.5 deste Capítulo, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

5.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de arquivos.

5.8.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.5 deste Capítulo.

5.9.1 O envio somente de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova específica. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento específico deverá encaminhar solicitação por escrito, de acordo o item 5.5, e respectivas alíneas.

5.9.1.1 Solicitações de prova e/ou condição específica para realização das provas, feitas extemporaneamente, fora de período razoável para atendimento, não serão providenciadas, principalmente, quando solicitadas presencialmente pelo candidato no dia de realização das provas.

5.10 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital.

5.11 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação Biopsicossocial a ser realizada por médico oficial ou por junta médica designada pela Fundação Carlos Chagas, por ocasião do exame de higidez física e mental, cabendo à Comissão de Concurso decidir eventuais divergências, nos termos da legislação pertinente objetivando verificar se a deficiência se enquadra no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, observadas as seguintes disposições:

5.11.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

5.11.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 5.11.

5.11.3 A convocação do candidato com deficiência para a avaliação biopsicossocial ocorrerá de acordo com o interesse e a critério da Administração.

5.11.4 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 5.11, ou os que não comparecerem para a avaliação, devendo o candidato permanecer apenas na lista



de classificação geral, desde que tenha obtido classificação na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital.

5.11.4.1 O candidato será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado na lista geral conforme o estabelecido neste Edital.

5.12 O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 5.11.

5.13 As vagas definidas no capítulo 2 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.14 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.15 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

5.16 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

5.17 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.18 Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

6.1 Serão reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, para o Cargo de Técnico Judiciário - Área Judiciária oferecido, na forma da Lei Estadual nº 8.733, de 27 de julho de 2022.

6.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2.1 Em face da Lei Estadual nº 7.858/2016, conforme Capítulo 5 deste Edital, o primeiro candidato negro, indígena ou quilombola classificado no concurso será convocado para ocupar a 4ª (quarta) vaga aberta relativa ao cargo, enquanto os demais candidatos negros, indígenas ou quilombolas serão convocados, a cada intervalo de 5 (cinco) vagas providas, correspondentes às 9ª, 14ª, 19ª, 24ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso.

6.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, indígenas ou quilombolas.

6.4 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

6.5 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.5.1 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 6.5, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.6 No dia **22/05/2024** será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas ou quilombolas.

6.6.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.6.

6.6.2 No dia **03/06/2024** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.

6.7 Os candidatos negros, indígenas ou quilombolas aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.7.1 Na hipótese de que trata o item 6.7, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros, indígenas e quilombolas.

6.8 O candidato classificado que, no ato da inscrição, declarou-se na condição de negro, indígena ou quilombolas, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto, na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital, e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

6.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros, indígenas ou quilombolas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.10 Os candidatos habilitados na Prova Objetiva, autodeclarados negros, indígenas ou quilombolas serão convocados perante a Comissão de Heteroidentificação instituída pela Fundação Carlos Chagas, para a aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra, indígena ou quilombola a fim de ratificar ou retificar a sua inscrição nessa condição. A convocação será divulgada por meio de edital específico a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônica de Alagoas disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

6.10.1 O procedimento da Comissão de Heteroidentificação será realizado na cidade de Maceió/AL.

6.11 **O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo)**, se aprovado, será convocado(a) para submeter-se à entrevista pessoal com a Comissão de Heteroidentificação destinada a identificar os candidatos que fazem jus às cotas para população negra (pretos e pardos).

6.11.1 A comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotípia do candidato.

6.11.2 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.

6.11.3 Não serão considerados, para fins do disposto no item 6.11 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.11.4 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.

6.12 A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, à origem regional.

6.12.1 A Comissão de Heteroidentificação será composta por especialistas indicados pela Fundação Carlos Chagas.



6.13 Será considerado negro candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

6.13.1 O não reconhecimento do candidato deverá ser fundamentado mediante parecer motivado, que será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.13.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

6.13.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.

6.13.4 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.14 O candidato autodeclarado indígena, se aprovado, será convocado para submeter-se à entrevista pessoal com a Comissão de Heteroidentificação destinada a identificar os candidatos que fazem jus às cotas.

6.14.1 A comissão, levará em conta, entre outros parâmetros para a identificação étnica, o pertencimento etnoterritorial calcado em memória histórica ou linguística ou, ainda, em reconhecimento do povo indígena, o que será realizado por meio da apresentação do documento abaixo:

a) Declaração de pertencimento ao respectivo povo indígena que deverá estar assinada por, pelo menos, três integrantes indígenas da respectiva etnia.

6.15 O candidato autodeclarado quilombola, se aprovado, será convocado para submeter-se à entrevista pessoal com a Comissão de Heteroidentificação para comprovar o pertencimento à população quilombola, o que será realizado por meio da apresentação do seguinte documento:

a) Certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares.

6.16 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros, indígenas ou quilombolas – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência desde que obtenham a pontuação/classificação necessária para tanto, na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital, e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

6.16.1 A convocação do candidato negro, indígena ou quilombola, para a comissão de heteroidentificação ocorrerá de acordo com o interesse e a critério da Administração.

6.17 Após análise da Comissão será divulgado Edital de Resultado provisório da entrevista de verificação do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso no site da Fundação Carlos Chagas, **vedada a juntada de documentos**.

6.17.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

6.17.2 O recurso interposto pelo candidato será apreciado por Comissão Recursal, composta por três integrantes distintos da Comissão anterior, designados pela Fundação Carlos Chagas.

6.17.3 Em suas decisões, a Comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.17.4 Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso.

6.18 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, indígena ou quilombola terá validade apenas para este concurso.

6.19 O Tribunal de Justiça de Alagoas e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos convocados pela Comissão.

6.20 Após análise dos recursos será divulgado o resultado definitivo da referida etapa.

6.21 O candidato negro, indígena ou quilombola concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso, desde que obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto.

6.22 O candidato negro, indígena ou quilombola aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros, indígenas e quilombolas.

6.23 Em caso de desistência de candidato negro, indígena ou quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou quilombola classificado imediatamente após o desistente.

6.24 O candidato inscrito como negro, indígena ou quilombola participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

6.25 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra, indígena ou quilombola não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7. DA PROVA

7.1 Do concurso constarão a prova, número de questões, duração e peso, conforme tabelas abaixo:

Prova Objetiva	Conteúdo	Nº de questões	Peso	Duração
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	20	1	3h00
	Legislação Específica do Estado de Alagoas	10		
Conhecimentos Específicos	Noções de Direito Administrativo	05	2	
	Noções de Direito Constitucional	05		
	Noções de Direito Civil	05		
	Noções de Direito Processual Civil	05		
	Noções de Direito Penal	05		
	Noções de Direito Processual Penal	05		

7.2 A Prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório.

7.3 A Prova Objetiva, de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, constará de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma e versarão sobre assuntos dos programas constantes do Anexo II deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

8.1 A Prova Objetiva para o cargo de Técnico Judiciário – Área Judiciária será realizada na cidade de Maceió/AL com previsão de aplicação para o dia 14/07/2024, no período da MANHÃ.

8.2 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 8.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação da prova, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.



8.2.2 As medidas protetivas quanto à Covid-19 serão observadas de acordo com as recomendações sanitárias vigentes dos Órgãos governamentais competentes quando da realização da prova.

8.2.3 Havendo alteração da data prevista, a prova ocorrerá em domingos e/ou feriados.

8.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Alagoas, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

8.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

8.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

8.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *AntiSpam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

8.3.2 A comunicação feita por *e-mail* não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Alagoas e pelo *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a publicação do Edital de Convocação para Provas.

8.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, **não** desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

8.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da prova ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização da prova, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

8.5 Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

8.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização da prova, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação da prova objetiva.

8.6.1 O *link* para correção de cadastro, no Portal do Candidato, será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação da prova e ficará disponível até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação da prova objetiva.

8.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.7 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.7.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 8.7 deste Edital como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 8.7 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

8.7.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, presencial ou eletrônico expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.7.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

8.8.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.8.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8.9 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação da prova, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

8.9.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

8.9.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

8.9.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 13.9, Capítulo 13 deste Edital.

8.10 Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.11 Nas Provas Objetivas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.11.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do



candidato.

8.11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.11.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da prova Objetivas, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

8.12 O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 8.7 deste Capítulo.

8.13 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.

8.13.1 Nas Provas Objetivas, o candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação da prova.

8.14 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.15 A duração da prova inclui a resolução das questões e a transcrição das respostas, inclusive, o preenchimento da Folha de Anotação do candidato.

8.16 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo.

8.17 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas e/ou nos Cadernos de Respostas da prova serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.17.1 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.18 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

8.18.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

8.19 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha.

8.20 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 8.7 deste Edital;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 02 (duas) horas do início da prova;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação da prova;
- h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após tempo permitido para a realização de sua prova.

m) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;

n) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones*, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;

o) entregar a Folha de Respostas da prova Objetiva em branco;

p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.21 O candidato ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

8.21.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

8.22 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas "m" e "n", item 8.20 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 8.21.1 deste Capítulo.

8.23 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

8.23.1 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos a eles causados.

8.24 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

8.24.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento da prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.24.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.25 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

8.26 A inviolabilidade do sigilo da prova será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização da prova.

8.27 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;



b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

8.27.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

8.28 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

8.29 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

8.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

8.31 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

8.32 Em hipótese alguma nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

8.33 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo III), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da prova Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

8.33.1 As questões da prova Objetivas ficarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos terão caráter habilitatório e classificatório e serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2 A nota das Provas Objetivas no concurso corresponderá à média aritmética ponderada das notas obtidas em cada prova, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se:

a) peso 1 (um) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;

b) peso 2 (dois) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

9.3 Serão considerados habilitados na Prova Objetiva apenas:

9.3.1 os candidatos da lista geral que alcançarem nota igual ou superior a 6,00 (seis);

9.3.2 todos os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas a pessoas com deficiência que alcançarem nota igual ou superior a 4,80 (quatro inteiros e oitenta centésimos), de acordo com a Resolução nº 549/2024 do CNJ;

9.3.3 todos os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas a pessoas negras, quilombolas ou indígenas que alcançarem nota igual ou superior a 4,80 (quatro inteiros e oitenta centésimos), de acordo com a Resolução nº 516/2023 do CNJ, e a Resolução nº 549/2024 do CNJ.

9.4 Os candidatos que obtiverem média aritmética ponderada, conforme itens 9.3 e subitens serão habilitados e classificados em ordem decrescente das médias.

9.5 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na Prova Objetiva obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulo 9 deste Edital.

10.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

10.3 Serão considerados aprovados:

10.3.1 Os candidatos habilitados da lista de ampla concorrência mais bem classificados em ordem decrescente da nota final até a posição 500 (quinhentos), respeitados os empates na última colocação.

10.3.2 todos os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência habilitados, na forma do item 9.3.2.

10.3.3 todos os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, indígenas ou quilombolas habilitados, na forma do item 9.3.3.

10.4 Obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo 9 deste Edital, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.4.1 idade igual ou superior a 60 anos, completados até a data de correção de cadastro, conforme o item 8.6 e subitem deste Edital, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 9.741/2003 com Redação dada pela Lei nº 13.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa);

10.4.1.1 Para fins de processamento de Resultados, a correção quanto ao critério de desempate, somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação da prova objetiva, conforme item 8.6 deste Edital.

10.4.2 maior nota ponderada na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

10.4.3 maior número de acertos em Língua Portuguesa na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;

10.4.4 maior idade, considerando dia, mês e ano;

10.4.5 exercício efetivo da função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 10.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

10.5 O resultado final do concurso será divulgado por meio de listas, a saber:

a) a primeira lista contendo a classificação geral de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos inscritos como pessoa com deficiência de acordo com o item 5.9 deste Edital, negros, indígenas e quilombolas, de acordo com o item 6.2.5 deste Edital, e observado o disposto nos Capítulos 5, 6, 7 e 8 deste Edital, caso tenham obtido pontuação/classificação na forma deste Edital;

b) a segunda lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

c) a terceira lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que optaram por concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas ou quilombolas

10.6 Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, negros e/ou indígenas e/ou quilombolas, as remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.

10.7 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem classificatória.

10.8 Os demais candidatos serão excluídos do concurso.

CAPÍTULO 11 - DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso quanto:



- a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção ou Redução do valor da inscrição;
- b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
- c) à opção em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, às vagas reservadas aos candidatos quilombolas, às vagas reservadas aos candidatos ou às vagas reservadas aos candidatos indígenas;
- d) à aplicação da prova;
- e) às questões da prova e gabaritos preliminares;
- f) ao resultado da comissão de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros, indígenas ou quilombolas;
- g) ao resultado da prova.

11.1.1 Para as alíneas “e” e “g” do item 11.1 deste Capítulo, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

11.1.2 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a ocorrência dos eventos constantes das alíneas “e” e “g”, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

11.1.3 Quanto aos demais itens constantes do item 11.1 o prazo estipulado é de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

11.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

11.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

11.4 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

11.5 Os questionamentos referentes às alíneas do item 11.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 11.1.2 e 11.1.3.

11.6 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, vedada a juntada de documentos.

11.6.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.

11.7 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.

11.7.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.

11.7.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.8 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.9 Será concedida vista da Folha de Respostas da prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar da prova.

11.9.1 A vista da Folha de Respostas da prova Objetiva será realizada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

11.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.12 Na Prova Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os (as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

11.13 Na ocorrência do disposto nos itens 11.11 e 11.12 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

11.14 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

11.15 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.16 As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, mas informativo acerca da motivação, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da data de sua divulgação.

11.17 O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. O Ato de Homologação do Concurso será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Alagoas.

13. DA NOMEAÇÃO

13.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação no Cargo, conforme a opção feita, no ato da inscrição, pelo candidato.

13.2 Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Alagoas.

13.3 O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

13.4 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específica.

13.5 O candidato convocado para a nomeação deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse:

- a) Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes do Capítulo 2 deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;



- b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 3.1 do Capítulo 3;
- c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- d) Título de eleitor;
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Cédula de Identidade;
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- i) Uma foto impressa em tamanho 3x4, recente;

13.6 Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, à época da nomeação.

13.7 A posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido pela equipe de saúde do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ou por profissional por ela credenciada.

13.8 Os candidatos habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto no item 12.7, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo 5 deste Edital.

13.9 O candidato nomeado poderá, dentro do prazo legal para posse, apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.

13.10 O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição da frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

13.11 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar os termos do presente Edital, exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), até o quinto dia útil, contado da data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições, sob pena de preclusão.

14.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

14.4 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados da prova, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.5 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

14.6 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Alagoas e disponibilizados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

14.6.1 Após a homologação do resultado final, os atos dela decorrentes, como nomeações, serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Alagoas.

14.7 Ficará disponível o boletim de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que os resultados da prova forem publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Alagoas.

14.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.9 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

14.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 14.7 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Alagoas.

14.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

14.12 O resultado final será homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Alagoas, e divulgado no site (www.concursosfcc.com.br).

14.13 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

14.13.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação da prova, conforme estabelecido no item 8.6 do Capítulo 8 deste Edital, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

14.13.2 Após o prazo estabelecido no item 14.13.1 até a publicação do Resultado Final o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do documento de identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br.

14.13.3 Após a homologação do resultado final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais, preferencialmente por correio eletrônico, direcionado ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (concursoservidores@tjal.jus.br), contendo, anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento.

14.13.4 As alterações de dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecidos no item na hipótese de igualdade e seus subitens, Capítulo 10 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 14.13.1 deste Capítulo, por fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.

14.14 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

14.14.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.



14.15 O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço de correspondência não atualizado;
- c) endereço de correspondência de difícil acesso;

d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

- e) correspondência recebida por terceiros.

14.16 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

14.16.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14.16 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

14.17 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso no Órgão correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e da Fundação Carlos Chagas.

14.18 O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

14.19 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.20 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

14.21 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Maceió/AL, 11 de abril de 2024.

FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
DESEMBARGADOR
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

Atividades supervisionadas, de nível intermediário, concernentes ao apoio às unidades no tocante ao cumprimento e formalização dos atos processuais e respectivas certificações, elaboração de minutas, documentos, relatórios, planos e projetos, atendimento ao público, prestação de informações, juntada de documentos, baixa e arquivamento de processos; auxílio na aplicação e execução dos métodos consensuais de solução de conflitos estabelecidos pelo poder judiciário; revisão; digitação; criação, manutenção e consultoria de bancos de dados; conferência, impressão, transmissão e arquivamento de trabalhos escritos, inclusive por meio de processos informatizados; digitalização de documentos com o correspondente armazenamento ou remessa por meio eletrônico; distribuição e controle de materiais; execução de atividades de apoio à mediação, conciliação e outras tarefas de grau médio de complexidade.

ANEXO II **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ) do STJ, STF, TCE e TST, até a data da publicação do Edital.

LÍNGUA PORTUGUESA: Domínio da ortografia oficial. Emprego da acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Morfossintaxe. Frase, oração e período. Processos de coordenação e subordinação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Gêneros textuais. Figuras de linguagem. Discurso direto, indireto e indireto livre. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Níveis de linguagem. Variação linguística e norma culta. Propriedade vocabular. Figuras de linguagem. Manual de Redação da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS: Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas (Lei Estadual nº 6.564/2005), e suas alterações posteriores. Plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do poder judiciário do Estado de Alagoas (Lei Estadual nº 7.889/2017), e suas alterações posteriores. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas (Lei Estadual nº 5.247/1991). Constituição do Estado de Alagoas - Título I; Título II, Título III - Capítulo III – Do Poder Judiciário e Capítulo IV – Das funções essenciais da justiça; Título V - Capítulo VI - Da Família, da Criança, do Adolescente, do Idoso e do Portador de Deficiência.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração pública. Regime jurídico administrativo. Princípios constitucionais, legais e implícitos da Administração Pública. Lei de Introdução às normas do Direito brasileiro. Poderes da Administração Pública. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso do poder. Organização da Administração Direta e Indireta. Órgãos públicos. Aspectos gerais da Administração Direta. Consórcios públicos. Agências. Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Terceiro Setor. Ato administrativo. Poder de Polícia. Serviços Públicos. Concessão, permissão, autorização e parceria público-privada. Bens públicos. Concessão de direito real de uso. Intervenção do Estado na propriedade. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitações administrativas. Agentes públicos. Cargo público. Regime jurídico dos servidores. Processo Administrativo Disciplinar. Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar. Processo administrativo. Controle da administração pública. Transparência e acesso à informação. Lei de Improbidade Administrativa. Licitação. Recursos administrativos, sanções e procedimento sancionatório. Crimes em licitações. Contratos administrativos. Convênios. Responsabilidade Civil do Estado. Constituição



Federal, legislação regulamentadora aplicável e resoluções do CNJ relativa aos itens previstos no conteúdo programático da disciplina nesse edital.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Normas constitucionais: conceito, conteúdo, finalidade, interpretação, integração, aplicação no tempo e espaço, eficácia e aplicabilidade. Controle de constitucionalidade: Supremacia da Constituição Federal, Controle difuso, Controle concentrado. Técnicas de decisões nos tribunais constitucionais. Representação interventiva, Reclamação constitucional e Mandado de injunção. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos. Partidos políticos. Organização do Estado. Organização político-administrativa: União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Regiões. Competências da União, Estados e Municípios. Intervenção. Administração Pública: disposições gerais e servidores públicos. Organização dos Poderes. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Juízes do Trabalho, e Tribunais de Justiça e Juízes dos Estados. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Advocacia e Defensoria Pública. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana, política agrícola e fundiária. Ordem social. Segurança social: Previdência, Saúde e Assistência Social. Educação. Família. Criança, Adolescente e Juventude. Constituição Federal, legislação regulamentadora aplicável e resoluções do CNJ relativa aos itens previstos no conteúdo programático da disciplina nesse edital.

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às normas do Direito brasileiro. Regime jurídico emergencial e transitório das relações jurídicas de direito privado no período de pandemia do coronavírus. Pessoa natural. Aquisição e extinção da personalidade. Direitos da personalidade. Nascimento. Nome. Nome social. Estado. Registro das pessoas naturais. Capacidade e emancipação. Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada. Ausência. Administração de bens e direitos de incapazes. Domicílio e residência. Desconsideração da personalidade jurídica. Fundações. Associações. Fatos jurídicos. Atos jurídicos. Autonomia privada. Negócio jurídico. Vontade e autonomia privada. Existência, validade, eficácia e defeitos dos negócios jurídicos. Ato ilícito extracontratual. Abuso do direito. Prescrição e decadência. Obrigações. Cessão de crédito e assunção de dívida. Adimplemento das obrigações. Extinção das obrigações. Inadimplemento das Obrigações. Perdas e Danos. Contratos. Contratos em espécie. Atos unilaterais. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Responsabilidade civil. Posse. Direitos reais. Propriedade. Função social da propriedade. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária. Direitos de vizinhança. Condomínio. Superfície. Servidões. Uso. Usufruto. Habitação. Entidades familiares. Planejamento familiar. Violência doméstica. Casamento. Regime de bens. Pacto antenupcial. Bem de família. Relações de parentesco. Filiação. Reconhecimento de filhos. Socioafetividade. Adoção. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental. União estável. Concubinato. Alimentos. Alimentos Gravídicos. Sucessão. Herança. Vocação hereditária. Inventário e partilha. Alvarás judiciais. Registros Públicos. Proteção de Dados Pessoais. Constituição Federal, legislação regulamentadora aplicável e resoluções do CNJ relativa aos itens previstos no conteúdo programático da disciplina nesse edital.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios constitucionais no processo civil. Direitos fundamentais e processo. Meios alternativos de solução de conflitos. Ação: teorias, classificação, elementos, condições e cumulação. Processo: pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, comunicação dos atos processuais. Preclusão. Formação, suspensão e extinção do processo. Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição, sucessão. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros: típicas e atípicas. Tutela de urgência e da evidência. Procedimento comum: petição inicial, improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Respostas do réu; contestação, reconvenção e revelia. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Sentença e coisa julgada. Procedimentos do processo de conhecimento e procedimentos especiais (jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária). Normas processuais civis e medidas tutelares na legislação especial: no Estatuto da Criança e Adolescente, na Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência e na Lei Maria da Penha. Cumprimento de sentença e processo de execução. Processo nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Recursos e meios de impugnação. Apelação, agravos, embargos de declaração, embargos de divergência. Recursos nos Tribunais Superiores. Repercussão Geral. Arguição de relevância. Súmula. Súmula Vinculante. Ação popular. Mandado de segurança individual e coletivo. Ações da Lei de Locação dos Imóveis Urbanos: despejo, consignatória de aluguel e acessórios, renovatória e revisional. Alimentos. Execução de alimentos. Separação, divórcio direto e mediante conversão. Declaratória de união estável (em vida e póstuma). Separação e divórcio extrajudiciais. Inventário judicial e extrajudicial. Arrolamento. Alvará. Constituição Federal, legislação regulamentadora aplicável e resoluções do CNJ relativa aos itens previstos no conteúdo programático da disciplina nesse edital.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Penal. Princípios do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Conflito aparente de normas penais. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Lei penal excepcional, especial e temporária. Contagem de prazo. Conceito de crime. Tipicidade. Nexo de causalidade. Tentativa, desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior. Crime impossível. Elementos subjetivos do tipo – dolo e culpa. Antijuridicidade e causas de exclusão da ilicitude. Culpabilidade e seus elementos. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Causas de extinção da punibilidade. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. Abuso de autoridade.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal. Princípios do Direito Processual Penal. Do processo em geral. Inquérito policial. Ação penal. Competência. Competência penal do STF, do STJ, dos tribunais estaduais e dos juízes estaduais. Questões e processos incidentes. Da prova. Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da Justiça. Atos processuais: forma, tempo e lugar. Das citações e intimações. Atos jurisdicionais: despachos, decisões interlocutórias e sentença (conceito, publicação, efeitos). Das nulidades e dos recursos em geral. Procedimento da Lei 9.099/90 – Juizado Especial Criminal.

ANEXO III

CRONOGRAMA PROVISÓRIO DA PROVA E PUBLICAÇÕES

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO A ALTERAÇÃO.

As datas das demais etapas serão publicadas oportunamente.

CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Período de inscrições (exclusivamente via <i>internet</i>).	15/04/2024 a 14/05/2024
2	Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via <i>internet</i>).	14/04/2024 a 19/04/2024



3	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	24/04/2024
4	Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição.	25/04/2024 a
5	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	26/04/2024
6	Data limite para envio do Laudo Médico pelos candidatos com deficiência.	06/05/2024
7	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	14/05/2024
8	Divulgação da relação de candidatos que concorrem às vagas reservadas e solicitações especiais deferidas no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	15/05/2024
9	Prazo para interposição de recursos quanto às vagas reservadas e solicitações especiais.	22/05/2024
10	Divulgação das respostas dos recursos da condição de candidatos com deficiência, vagas reservadas e solicitações especiais.	23/05/2024 a
11	Publicação do Edital de Convocação para as Provas e envio do Cartão Informativo.	24/05/2024
12	Aplicação das Provas Objetivas	06/06/2024
13	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas	13/06/2024
14	Publicação do Edital de Resultado Preliminar das Provas Objetivas	14/07/2024
15	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados das Provas Objetivas	15/07/2024
16	Publicação do Edital de Resultado Final das Provas Objetivas e convocação da avaliação dos candidatos negros, indígenas e quilombolas.	23/08/2024
17	Realização da Perícia Médica	26/08/2024 a
18	Realização da entrevista dos candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas pela Fundação Carlos Chagas.	30/08/2024
19	Publicação do Edital de resultado da avaliação dos candidatos negros, indígenas e quilombolas e Perícia Médica.	09/09/2024
20	Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da entrevista dos candidatos negros, indígenas e quilombolas e Perícia Médica.	20/09/2024
21	Publicação do Resultado definitivo quanto à entrevista dos candidatos negros, indígenas e quilombolas e Perícia Médica, após análise de recurso, e RESULTADO FINAL no Diário Oficial.	21/09/2024 a
		22/09/2024
		27/09/2024
		30/09/2024 a
		01/10/2024
		24/10/2024

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA CANDIDATOS RECONHECIDAMENTE CARENTES, NA FORMA DA LEI			
O(A) candidato(a), abaixo identificado, tendo em vista o disposto na, Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento do valor de inscrição no Concurso Público do Tribunal de Justiça de Alagoas, de acordo com o estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.			
Nome do(a) candidato(a):			
CPF do(a) candidato(a):			
Quantidade de pessoas que residem com o(a) candidato(a):			
DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA (os dados do(a) candidato(a) também deverão ser incluídos nessa lista)			
Nome	Fonte Pagadora	Parentesco	Rendimento Mensal
Parentesco: Indicar o próprio(a) candidato(a), o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc.			



O(A) candidato(a) declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, sua condição de carente e serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, conforme estabelecido no Edital.

O(A) candidato(a) deverá encaminhar via internet os comprovantes de acordo com a seguinte documentação:

a) Declaração de sua condição e de renda mensal familiar per capita igual a meio salário mínimo oficial ou renda familiar mensal que não ultrapasse três salários mínimos, indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família, bem como, os rendimentos individuais recebidos por todos, constantes no Anexo I deste Edital.

A renda de todos os integrantes da família, inclusive do próprio(a) candidato(a) informada na declaração, deverá ser comprovada por intermédio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Os trabalhadores que estejam regularmente empregados deverão enviar a cópia do último contracheque.

b) Os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, não ultrapasse 3 (três) salários mínimos, deverão fazer prova de sua renda mensal, através de declaração de renda expedida por contador devidamente registrado no seu órgão de classe.

c) Os trabalhadores que se encontram desempregados deverão enviar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - que contenham fotografia, identificação e página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco, ou não tendo, enviar declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas de tal situação.

O(A) candidato(a) prontifica-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão de Concurso Público.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Corregedoria

Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 446, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Deseficaciza Portaria.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESEFICACIZAR a Portaria nº 427, de 8 de abril de 2024, que removeu, provisoriamente, o servidor Luiz Eduardo de Souza Calheiros, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, área judiciária, para a 32ª Vara Cível da Capital – Fazenda Municipal, mantendo-o na Secretaria de Processamento Unificado de Feitos Judiciais - SPU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Domingos de Araújo Lima Neto
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 447, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Lotação provisória de servidor em decorrência da criação da 32ª Vara Cível da Capital – Fazenda Municipal.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO a criação da 32ª Vara Cível da Capital – Fazenda Municipal efetivada por meio da Lei Estadual nº 9.111, de 15 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 18.12.2023; e

CONSIDERANDO que a composição da 32ª Vara Cível da Capital – Fazenda Municipal será formada por servidores integrantes do quadro de pessoal das carreiras servidores do Poder Judiciário do estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, provisoriamente, o servidor Marcos Daniel da Silva Vasconcelos, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – área judiciária, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Poder, na 32ª Vara Cível da Capital – Fazenda Municipal.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 319, de 2 de fevereiro de 2023, que lotou, provisoriamente, o supradito servidor na 9ª Vara Criminal/3º Tribunal do Júri da Comarca da Capital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Domingos de Araújo Lima Neto
Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL